

CMEBTI "Dinorah Rodrigues Peçanha" – Itapemirim/ES

Normas e Informações Importantes para os Pais – 2026

Diretora: Iolanda Garcia Rangel da Silva

Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

Secretária: Milenna Viana Coelho

Apoio Pedagógico: Elaine Arariba da Silva Ferreira, Ivana Maria Monteiro Reis

Ano Letivo: 2026

Instagram Oficial: @escoladinorah.oficial

1 Boas-Vindas ao Grupo Oficial – CMEBTI "Dinorah Rodrigues Peçanha"

1. Este grupo é exclusivo para comunicação entre a escola e os pais/responsáveis.
2. Aqui você receberá avisos, comunicados e informações importantes.
3. O grupo permanecerá fechado para mensagens e será aberto apenas quando houver necessidade de interação.
4. É proibido repassar este número, pois é particular e destinado somente à comunicação com os pais.
5. É proibido compartilhar o número dos participantes ou repassar informações para fora do grupo.
6. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), os dados e informações deste grupo são de uso restrito aos integrantes.
7. Administração: Equipe da escola.

2 Uso do Número e Proteção de Dados

8. Este número é particular e autorizado somente para contato com os pais/responsáveis.
9. É proibido repassar para qualquer pessoa que não faça parte da escola.
10. O contato será utilizado apenas para assuntos escolares e comunicados oficiais.
11. Conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o compartilhamento indevido deste número ou de informações do grupo configura uso indevido de dados pessoais e pode gerar medidas legais.

3 Funcionamento do Grupo

12. Este grupo será aberto somente quando necessário para interação ou avisos urgentes que demandem resposta.
13. Fora desses momentos, permanecerá fechado para mensagens.
14. Após o prazo necessário, o grupo será novamente fechado para manter a organização e evitar excesso de mensagens, podendo ser encerrado no final do ano ou quando for necessário.
15. Todos os avisos importantes enviados pela escola ficarão fixados para fácil consulta.

4 Regras e Consequências

16. Todos os participantes devem seguir as regras estabelecidas neste grupo.
17. O descumprimento das regras, como repassar o número particular ou adicionar pessoas não autorizadas, poderá resultar na remoção imediata do grupo.
18. Conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o uso indevido das informações poderá gerar medidas administrativas e/ou legais.
19. A permanência no grupo implica aceitação e concordância com todas as regras.

5 Informações Importantes para os Pais – 2026

5.1 Horário e Rotina

- **Entrada:** 7h30
- **Saída:** 15h00
- **Secretaria:** 8h00 às 12h00 e 13h00 às 15h00
- O telefone estará disponível apenas no horário de funcionamento e durante o período de aulas. Não serão atendidas ligações no período da noite ou fora do horário escolar informado acima.

Amparo legal: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990, art. 83) – Proibição de entrega de menores a pessoas não autorizadas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996, art. 12, VII) – A escola deve zelar pela segurança e organização de seu funcionamento, incluindo a definição dos horários de atendimento.

Aviso: Alunos só podem ser buscados por pais, responsáveis legais ou terceiros maiores de 18 anos autorizados por escrito (ECA, Lei nº 8.069/1990).

5.2 Segurança no Acesso

5.2.1 Entrada

- **Chegada à escola:** Portão aberto apenas nos horários de entrada. O aluno será recebido no portão pelo coordenador e funcionário da escola devidamente autorizado.

5.2.2 Saída

Pensando sempre no bem-estar e na segurança das nossas crianças, a entrega dos alunos na saída será feita diretamente no portão da escola. Essa mudança visa trazer mais fluidez e organização ao momento da saída, garantindo que cada criança seja entregue com cuidado à pessoa responsável.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO:

- **Entrada (período de adaptação):** Durante o período de adaptação, o aluno será acompanhado por um responsável (mãe e/ou pai) até a sala de aula da criança.

- **Saída (período de adaptação):** O responsável deverá se dirigir até a sala de aula e buscar seu filho.

Como vai funcionar?

- Os pais ou responsáveis aguardarão no portão da escola.
- Nossa equipe entregará cada criança diretamente à pessoa autorizada.

Por que o uniforme é importante?

- Reforça a identidade da nossa comunidade escolar.
- Facilita a identificação das crianças, especialmente no momento da saída.

E a carteirinha?

- Garante que a entrega no portão seja feita com segurança, confirmando a identidade da criança e do responsável.
- É um cuidado extra para que todos sintam confiança nesse momento tão especial.

Como vocês podem ajudar?

- Certifique-se de que seu filho venha com o uniforme completo e a carteirinha todos os dias.
- Qualquer dúvida, nossa equipe está pronta para apoiar! É só chamar no número disponibilizado pela pedagoga.
- Nenhum aluno será liberado para menor de idade.
- Não é permitido que uma criança busque outra criança, mesmo que seja irmão ou membro da família.
- Não é permitido que o pai ou a mãe permaneçam no carro e solicitem que qualquer criança vá até a sala para buscar o aluno e levá-lo ao portão ou até o veículo.
- Essa prática não será permitida por questões de segurança e responsabilidade da escola.
- Entrada de visitantes somente com autorização da gestão.
- Qualquer pessoa desconhecida deve se identificar e obter autorização antes de entrar na escola.
- Conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a escola não repassa informações de alunos a pessoas desconhecidas, incluindo horário de chegada, horário de saída ou quaisquer dados pessoais.
- A divulgação de informações só é feita aos pais ou responsáveis legais devidamente identificados.

5.3 Atendimento às Famílias

- **Assuntos administrativos:** exclusivamente na secretaria.
- O que for falado em telefone de professor/cuidador e outros funcionários não é oficial. Para isso, existe o número disponibilizado pela responsável da escola para devidos fins na secretaria da escola.
- Não será feito atendimento por números particulares de funcionários.

5.4 Saúde

- Crianças com febre ou sintomas de doença contagiosa não serão recebidas.
- Caso apresente sintomas na escola, os pais serão chamados imediatamente.

- Funcionários não podem administrar medicamentos, apenas os pais ou responsáveis, com receita médica.

5.5 Alimentação Escolar

- Cardápio definido pela nutricionista da Secretaria de Educação.
- Não é permitido alterar o cardápio.
- Crianças com seletividade alimentar ou restrições específicas devem apresentar laudo médico para que recebam alimentação adaptada conforme a necessidade.

5.6 Uso de Celular e Imagens

- Fotos e vídeos só serão feitos com autorização por escrito.
- É proibido compartilhar imagens dos alunos em redes sociais pessoais.
- As imagens autorizadas serão postadas no Instagram oficial @escoladinorah.official.

5.7 Comunicação Oficial

- Grupo de WhatsApp da escola: fechado para mensagens, aberto apenas quando necessário.
- Proibido repassar o número da administração – é particular.
- Proteção de dados garantida pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5.8 Código de Vestimenta para Pais e Responsáveis nas Dependências Escolares

Ao entrar nas dependências da CMEBTI "Dinorah Rodrigues Peçanha", pais, responsáveis e visitantes devem seguir o código de vestimenta institucional, visando preservar o ambiente educacional adequado e o respeito à presença das crianças e profissionais da educação.

Vestimenta adequada:

- Calças compridas ou bermudas até o joelho
- Saias ou vestidos de comprimento até o joelho
- Blusas com mangas ou alças largas, sem transparência ou decotes profundos
- Calçados apropriados ao ambiente escolar

Vestimenta não permitida:

- Roupas muito curtas (shorts curtos, saias muito acima do joelho, blusas que exponham o abdômen)
- Roupas transparentes, decotadas ou justas em excesso
- Trajes de banho ou praia (biquíni, sunga, maiô, saída de praia)
- Roupas com mensagens ofensivas, obscenas ou inadequadas
- Chinelos de dedo ou sandálias de praia (permitido apenas em caso de necessidade médica comprovada)

Protocolo de atendimento:

- Os pais/responsáveis que necessitarem comparecer à escola para atendimentos, reuniões ou questões administrativas devem apresentar-se com vestimenta adequada conforme as normas institucionais.
- O não cumprimento desta norma poderá resultar em: orientação sobre as normas institucionais, solicitação de retorno em outro momento com vestimenta adequada, ou reagendamento do atendimento.
- Situações emergenciais envolvendo a saúde ou segurança do aluno serão atendidas independentemente da vestimenta, com orientação posterior sobre as normas da escola.

Fundamentação legal:

Esta norma está amparada por:

- Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 12, I e VII – Autonomia da escola para estabelecer normas de convivência institucional
- Lei nº 8.069/1990 (ECA), art. 15 e 18 – Proteção da dignidade da criança e dever de zelar por ambiente adequado
- Constituição Federal de 1988, art. 205 e 206, VI – Gestão democrática e autonomia escolar
- Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 186 e 927 – Responsabilidade por manter ambiente adequado
- Regimento Comum das Escolas Municipais de Itapemirim

Justificativa:

Esta norma visa preservar o ambiente educacional adequado, garantir o respeito à presença das crianças e profissionais da educação, e manter o decoro institucional necessário ao espaço escolar. A escola se compromete a aplicar esta norma com respeito e orientação, priorizando o diálogo e a parceria com as famílias.